

DECRETO Nº 232/2009 – DE 05 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.481, de 05 de junho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0705 1236400392.025 3.3.90.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Superior Manutenção Ensino Superior e Profission. Diárias- Pessoal Civil	01000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0705 1236400392.025 3.3.90.33	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino superior Manutenção do Ensino Superior e Profission. Passagens e Despesas com Locomoção	01000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de junho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete